

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

DECRETO Nº 1502 DE 29 DE ABRIL DE 2013 - Enquadram no Plano de Carreira e Remuneração (PCR) do Grupo Ocupacional do Magistério (MAG), os servidores que indica. O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 66, inciso IV da Lei Orgânica do Município, e CONSIDERANDO, a prescrição normativa descrita no art. 8º da Lei nº 256 de 30 de março de 2000, c/c o art. 7º da Lei 1.021 de 30 de junho de 2010, que organiza e define a organização do Grupo Ocupacional do Magistério e as linhas de transposições, CONSIDERANDO, o que dispõe os artigos 29,32 e 33 da Lei nº 256 de 30 de março de 2000, CONSIDERANDO, ainda, o que dispõe o art. 34 da Lei 1.021 de 30 de junho de 2010, regulamentado pelo Decreto nº 1.325 de 22 de agosto de 2011, DECRETA: Art. 1º Ficam enquadrados no Plano de Carreira e Remuneração (PCR) do Grupo Ocupacional do Magistério (MAG), os servidores elencados na forma delineada no Anexo Único, integrante deste Decreto. Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 29 de abril de 2013. JOSÉ CLODOVEU DE ARRUDA COELHO NETO - Prefeito Municipal - JULIO CESAR DA COSTA ALEXANDRE - Secretário da Educação.

ANEXO ÚNICO DO DECRETO Nº 1502 DE 29 DE ABRIL DE 2013 - I - Parte Permanente - Grupo Ocupacional - Atividade de Magistério Categoria Funcional - Educação Básica:

SITUAÇÃO ANTERIOR	SITUAÇÃO NOVA
DISCRIMINAÇÃO/HABILITAÇÃO - MATRÍCULA - NOME	CARGO / CLASSE / REFERÊNCIA
P. E. B. CLASSE B - REFERÊNCIA 1	P. E. B. - CLASSE C - REF 1
0930 - ANA CÉLIA PAIVA DIAS	0930 - ANA CÉLIA PAIVA DIAS
15790 - ANTONIA MILVIA CARVALHO SOARES SIQUEIRA	15790 - ANTONIA MILVIA CARVALHO SOARES SIQUEIRA
15792 - ANTONIO DE PADUA SOEIRO	15792 - ANTONIO DE PADUA SOEIRO
15746 - FERNANDA LOPES RODRIGUES	15746 - FERNANDA LOPES RODRIGUES
15823 - CAROLINA DE FARIAS SILVEIRA	15823 - CAROLINA DE FARIAS SILVEIRA
16530 - CAROLINA DE FARIAS SILVEIRA	16530 - CAROLINA DE FARIAS SILVEIRA
17038 - FRANCISCO DAS CHAGAS RAMOS CARVALHO	17038 - FRANCISCO DAS CHAGAS RAMOS CARVALHO
15777 - GAUGHANHA MARIA SOUZA VASCONCELOS	15777 - GAUGHANHA MARIA SOUZA VASCONCELOS
15874 - JOSÉ BRENO BASTOS DO NASCIMENTO	15874 - JOSÉ BRENO BASTOS DO NASCIMENTO
16727 - JOSÉ BRENO BASTOS DO NASCIMENTO	15727 - JOSÉ BRENO BASTOS DO NASCIMENTO
15758 - JOSÉ GONÇALVES DO NASCIMENTO JÚNIOR	15758 - JOSÉ GONÇALVES DO NASCIMENTO JÚNIOR
15761 - JOSÉ OSMAR MONTEZUMA DE SOUZA	15761 - JOSÉ OSMAR MONTEZUMA DE SOUZA
0873 - KATHLEEN MARIA ARCANJO MONT' ALVERNE	0873 - KATHLEEN MARIA ARCANJO MONT' ALVERNE
15787 - LEANDRO TEÓFILO PEREIRA	15787 - LEANDRO TEÓFILO PEREIRA
16525 - LEANDRO TEÓFILO PEREIRA	16525 - LEANDRO TEÓFILO PEREIRA
0927 - KÁTIA MARIA ARRUDA DRUMONT	0927 - KÁTIA MARIA ARRUDA DRUMONT
15779 - KÁTIA MARIA ARRUDA DRUMONT	15779 - KÁTIA MARIA ARRUDA DRUMONT
15796 - LUCIANA MARIA DE PAULA	15796 - LUCIANA MARIA DE PAULA
15802 - LUIZ EDILSON FROTA FILHO	15802 - LUIZ EDILSON FROTA FILHO
15799 - LUIZ CARLOS MESQUITA	15799 - LUIZ CARLOS MESQUITA
15804 - LUZINETE CHAGAS NASCIMENTO	15804 - LUZINETE CHAGAS NASCIMENTO

Grupo Ocupacional - Atividade de Magistério Categoria Funcional - Educação Básica:

SITUAÇÃO ANTERIOR	SITUAÇÃO NOVA
DISCRIMINAÇÃO/HABILITAÇÃO - MATRÍCULA - NOME	CARGO / CLASSE / REFERÊNCIA
P. E. B. CLASSE B - REFERÊNCIA 1	P. E. B. - CLASSE C - REF 1
17872 - MARIA CRISTINA ALCÂNTARA DE MOURA	17872 - MARIA CRISTINA ALCÂNTARA DE MOURA
16503 - MARINA DE MESQUITA BEZERRA	16503 - MARINA DE MESQUITA BEZERRA
15862 - MÔNICA XIMENES MELO	15862 - MÔNICA XIMENES MELO
15866 - PAULA MISSILENE ALVES LIMA	15866 - PAULA MISSILENE ALVES LIMA
0872 - PEDRO GRANDSON AGUIAR SILVA	0872 - PEDRO GRANDSON AGUIAR SILVA
15763 - RAUL VAZ DA SILVA NETO	15763 - RAUL VAZ DA SILVA NETO
15774 - ROGÉRIO MATOS MAGALHÃES	15774 - ROGÉRIO MATOS MAGALHÃES
16726 - ROGÉRIO MATOS MAGALHÃES	16726 - ROGÉRIO MATOS MAGALHÃES
0924 - SÉRGIO BARBOSA ALVES	0924 - SÉRGIO BARBOSA ALVES
15778 - SÉRGIO BARBOSA ALVES	15778 - SÉRGIO BARBOSA ALVES
15786 - SILVANA MARIA PAIVA CARNEIRO	15786 - SILVANA MARIA PAIVA CARNEIRO
16494 - SILVANA MARIA PAIVA CARNEIRO	16494 - SILVANA MARIA PAIVA CARNEIRO
15738 - SUZANA MENDES DA SILVA	15738 - SUZANA MENDES DA SILVA
15819 - VANUZIA BRITO LIMA	15819 - VANUZIA BRITO LIMA
P. E. B. CLASSE B - REFERÊNCIA 3	P. E. B. - CLASSE C - REF 3
9423 - ANA LÚCIA GOMES MOTA	9423 - ANA LÚCIA GOMES MOTA
9419 - CECÍLIA ALICE PONTE DE VASCONCELOS	9419 - CECÍLIA ALICE PONTE DE VASCONCELOS
9490 - FERNANDA LOPES RODRIGUES	9490 - FERNANDA LOPES RODRIGUES
9454 - KATHLEEN MARIA ARCANJO MONT' ALVERNE	9454 - KATHLEEN MARIA ARCANJO MONT' ALVERNE
9473 - MARIA DJACYRA COSTA CAVALCANTE	9473 - MARIA DJACYRA COSTA CAVALCANTE
9430 - MARIA DO LIVRAMENTO PIMENTA	9430 - MARIA DO LIVRAMENTO PIMENTA
9425 - MARIA OTÍLIA MONTEIRO GOMES	9425 - MARIA OTÍLIA MONTEIRO GOMES

I - Parte Permanente - Grupo Ocupacional - Atividade de Magistério Categoria Funcional - Educação Básica:

SITUAÇÃO ANTERIOR	SITUAÇÃO NOVA
DISCRIMINAÇÃO/HABILITAÇÃO - MATRÍCULA - NOME	CARGO / CLASSE / REFERÊNCIA
P. E. B. CLASSE B - REFERÊNCIA 3	P. E. B. - CLASSE C - REF 3
9459 - PEDRO GRANDSON AGUIAR SILVA	9459 - PEDRO GRANDSON AGUIAR SILVA
9159 - TEREZA MARIA MESQUITA MOURA	9159 - TEREZA MARIA MESQUITA MOURA
P. E. B. CLASSE B - REFERÊNCIA 4	P. E. B. - CLASSE C - REF 4
1239 - ANTONIA MARIA FÉLIX	1239 - ANTONIA MARIA FÉLIX
8623 - AURICELIA SANTANA DE SOUSA	8623 - AURICELIA SANTANA DE SOUSA
2837 - MARIA ANUNCIACÃO SOUSA PONTE	2837 - MARIA ANUNCIACÃO SOUSA PONTE
3049 - MARIA ROGIANA PONTE LINHARES	3049 - MARIA ROGIANA PONTE LINHARES
9436 - SILVIA HELENA RODRIGUES ALBUQUERQUE DUARTE	9436 - SILVIA HELENA RODRIGUES ALBUQUERQUE DUARTE
P. E. B. II CLASSE B - REFERÊNCIA 1	P. E. B. - CLASSE C - REF 1
9483 - FLORÊNCIA ÁTILLA PIRES LOPES	9483 - FLORÊNCIA ÁTILLA PIRES LOPES

SECRETARIA DA SAÚDE

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 32909012009 - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE SOBRAL, representada pelo Secretário da Saúde, o Sr. Olivan Silva Queiroz. CONTRATADA: EMPRESA L.A. EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA. OBJETO: Serviços de construção da Unidade de Pronto Atendimento (UPA) - Porte II no Município de Sobral. PRAZO DE EXECUÇÃO: 180 (cento e oitenta) dias. DATA: 20 de maio de 2013.

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 80804012010-02 - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE SOBRAL, representada pelo Secretário da Saúde, o Sr. Olivan Silva Queiroz. CONTRATADA: EMPRESA EASY TÁXI AÉREO LTDA. OBJETO: Serviços de Remoção de Pacientes destinados à Secretaria da Saúde do Município de Sobral. PRAZO DE EXECUÇÃO: 01 (um) ano. DATA: 18 de maio de 2013.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2013 - PROCESSO: 0298013 OBJETO: Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de Oxigênio medicinal para abastecimento da Unidade Mista de Saúde, Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU, unidades básicas de saúde e para pacientes que fazem uso de oxigenoterapia domiciliar. VIGÊNCIA: 12 (DOZE) meses, contados a partir da data de assinatura: 17/05/2013. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Pregão Presencial nº 028/2013, nos termos do Decreto Municipal nº 1.387 de 05/01/2012, publicado no IOM de 06/01/2012, na Lei Federal nº 8.666 de 21.06.93 e suas alterações, publicado o extrato de resultado final no IOM no dia 16/05/2013, à folha 04. EMPRESAS DETENTORAS:

J.C MASCARENHAS AGUIAR & CIA LTDA			
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO
4	OXIGÊNIO MEDICINAL EM CILINDRO DE 10m³	18.000	R\$ 17,20
MIGUEL FROTA VINAS			
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO
1	OXIGÊNIO MEDICINAL EM CILINDRO DE 1m³	1.000	R\$ 29,65
2	OXIGÊNIO MEDICINAL EM CILINDRO DE 2m³	1.600	R\$ 17,68
3	OXIGÊNIO MEDICINAL EM CILINDRO DE 3,5m³	7.000	R\$ 17,71

SIGNATÁRIOS: Olivan Silva Queiroz - Secretário de Saúde, Jean Carlos Mascarenhas Aguiar - Proprietário da empresa J.C MASCARENHAS AGUIAR & CIA LTDA, Miguel Frota Vinas - Proprietário da empresa MIGUEL FROTA VINAS. SECRETARIA DA SAÚDE, em Sobral, 21 de Maio de 2013. Olivan Silva Queiroz - GESTOR DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.



Prefeitura Municipal de Sobral
Secretaria da Gestão
Imprensa Oficial do Município



José Clodoveu de Arruda Coelho Neto Prefeito Municipal	Antônio Lourenço Tomás Arcanjo Procurador Geral do Município	José Ilo de Oliveira Santiago Secretário de Obras
Carlos Hilton Albuquerque Soares Vice-Prefeito	Luís Fernando Simões da Silva Controlador e Ouvidor Geral do Município	Gizella Melo Gomes Secretária de Urbanismo
Luciano de Arruda Coelho Filho Chefe de Gabinete do Prefeito	José Maria Souza Rosa Secretário da Gestão	Daniela da Fonseca Costa Secretária da Tecnologia e Desenvolvimento Econômico
Luciana de Arruda Coelho Filho Chefe de Gabinete do Prefeito	Julio Cesar da Costa Alexandre Secretário da Educação	Luíza Lúcia da Silva Barreto Secretária da Agricultura e Pecuária
Natercia Carmen de Sales Rocha Diretora-Presidente da Imprensa Oficial do Município	Olivan Silva Queiroz Secretário da Saúde	Shelda Kelly Bruno Bedê Secretária do Esporte
	Eliane Maria Ribeiro Alves Leite Secretária da Cultura e do Turismo	Pedro Aurélio Ferreira Aragão Secretário da Segurança e Cidadania
	Mário César Lima Parente Secretário de Conservação e Serviços Públicos	Francisca Valdízia Bezerra Ribeiro Secretária de Desenvolvimento Social e Combate à Extrema Pobreza

Publicação semanal de responsabilidade da Imprensa Oficial do Município de Sobral.
Rua Viriato de Medeiros, 1250 - Centro - CEP: 62011-060 | CNPJ: 02.079.337/0001-61 | (88) 3677-1175
www.sobral.ce.gov.br/impresso | iom@sobral.ce.gov.br

SECRETARIA DE OBRAS

EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA Nº001/2013 - DISPÕE SOBRE A SELEÇÃO PÚBLICA PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE ASSISTENTE SOCIAL E TECNÓLOGO(A) EM SANEAMENTO AMBIENTAL DESTINADOS(AS) A EXECUÇÃO DO TRABALHO TÉCNICO SOCIAL DOS PROJETOS DE SANEAMENTO BÁSICO, DESENVOLVIDOS PELA SECRETARIA DE OBRAS DO MUNICÍPIO DE SOBRAL. O Secretário da Secretaria de Obras do Município de Sobral, no uso das atribuições legais torna público o processo de SELEÇÃO PÚBLICA para contratação temporária para prestação de serviço de assistente social e tecnólogo(a) em saneamento ambiental destinados(as) a execução do Trabalho Técnico Social no âmbito dos PROJETOS DE SANEAMENTO BÁSICO, desenvolvidos. 1. DAS INSCRIÇÕES As inscrições serão efetuadas com o preenchimento da ficha de inscrição e a entrega do currículo na Secretaria de Obras, situada na Rua Viriato de Medeiros, 1250, 3º andar - centro, no período de 23/05/2013 a 03/06/2013 de 8:00h às 12:00h e de 14:00h às 18:00h. 1.1. Requisitos para inscrição: 1.1.1. brasileiro(a), nato ou naturalizado(a); 1.1.2. ter, no mínimo, 18 (dezoito) anos de idade; 1.1.3. estar quites com o serviço militar, quando do sexo masculino; 1.1.4. estar quites com as obrigações eleitorais e em gozo de seus direitos políticos e civis; e, 1.1.5. possuir a qualificação exigida para a vaga em disputada. 1.2. A inscrição deverá ser feita pessoalmente ou por procurador devidamente constituído, sendo que neste caso, a procuração ficará retida e será anexada a ficha de inscrição. 1.3. No ato da inscrição o(a) candidato(a) deverá apresentar cópia dos seguintes documentos: 1.3.1. Cédula de identidade (R.G.); 1.3.2. Cadastro de Pessoa Física (C.P.F.); 1.3.3. Provas de quitação do serviço militar, se do sexo masculino, e de quitação das obrigações eleitorais; 1.3.4. Certificado de conclusão do curso de ensino superior expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação; 1.3.5. Certificados, declarações, certidões ou outro documento expedido por entidade jurídica de direito público ou privado capaz de comprovar a experiência profissional indicada no curriculum vitae; 2. DAS ATRIBUIÇÕES EXERCIDAS PELO ASSISTENTE SOCIAL 2.1. São responsabilidades do(a) assistente social: 2.1.1. Estimular o desenvolvimento das comunidades atendidas pelos Projetos de Saneamento Básico, provendo a mobilização e a participação social, por meio de atividades de caráter sócio-educativo, bem como contribuir para a sustentabilidade do empreendimento; 2.1.2. Executar e avaliar as ações e atividades

componentes do Trabalho Técnico Social dos Projetos de Saneamento Básico, junto ao público-alvo da intervenção; 2.1.3. Articulação as instituições públicas e privadas, com vistas ao estabelecimento de parceiras para a implementação do Trabalho Técnico Social; 2.1.4. Participação de reuniões, seminários, palestra e capacitações que discutam a educação ambiental e sanitária, visando a promoção de um desenvolvimento sustentável; 2.1.5. Promover uma melhor adequação das intervenções às necessidades e demandas dos grupos sociais envolvidos; 2.1.6. Planejar e elaborar projeto de intervenção social. 2.2. São responsabilidades do(a) tecnólogo(a) em saneamento ambiental: 2.2.1. Envolver e estimular a participação escolar da comunidade beneficiada do Projeto, nas ações de educação ambiental, proporcionando, espaços de discussão e engajamento no que se refere às questões ambientais, promovendo oportunidades de aquisição de conhecimentos, valores, atitudes e interesse ativo para proteger e melhorar o meio ambiente, permitindo o intercâmbio escola/comunidade, numa perspectiva de educação integral; 2.2.2. Articular junto as instituições parceiras (governamentais e não-governamentais), com vistas a potencializar o trabalho socioambiental a ser desenvolvido junto as comunidades atendidas; 2.2.3. Sensibilizar as famílias beneficiárias dos Projetos para a necessidade dos processos de educação ambiental e mobilização social e também no envolvimento da população no desenvolvimento das ações propostas pelo empreendimento; 2.2.4. Contribuir para a realização de diagnósticos socioambientais; 2.2.5. Elaborar materiais didáticos voltados para as ações de EA em saneamento, valorizando a linguagem coloquial da comunidade, despertando-as o lado crítico, de forma a fornecer-lhes subsídios teóricos conceituais sobre os problemas ambientais; 2.2.6. Estimular a inserção de movimentos sociais nas ações desenvolvidas por grupos existentes na área de intervenção dos Projetos, os quais conduzem processos de educação ambiental e mobilização social; 2.2.7. Realizar junto às comunidades beneficiárias dos Projetos, palestras, seminários, oficinas e capacitações, no que se refere às questões ambientais; 3. DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO 3.1. O(a) candidato(a) aprovado(a) para a vaga de assistente social será contratado(a) atendendo aos seguintes requisitos: 3.1.1. Experiência na execução de Trabalho Técnico Social, com foco na mobilização e organização comunitária; 3.1.2. Disponibilidade de 30 horas semanais; 3.1.3. Ter sua situação regularizada junto ao Órgão Fiscalizador de sua categoria profissional; 3.2. O(a) candidato(a) aprovado(a) para a vaga de tecnólogo(a) em saneamento ambiental será contratado(a) atendendo aos seguintes

requisitos: 3.2.1. Experiência na execução de Trabalho Técnico Social, com foco na educação sanitária e ambiental; 3.2.2. Disponibilidade de 40 horas semanais; 3.2.3 Ter sua situação regularizada junto ao Órgão Fiscalizador de sua categoria profissional; 4. DAS VAGAS / ATIVIDADE HORÁRIA E DA REMUNERAÇÃO 4.1. As vagas, a atividade horária e o valor serão estipulados conforme o quadro abaixo:

Atividade	N° Vagas	Atividade Horária	Valor Bruto
Assistente Social	1	30h/ semanais	R\$ 2.455,25
Tecnólogo(a) em saneamento ambiental	1	40h/ semanais	R\$ 2.455,25

4.2. Aos candidatos aprovados e classificados em todas as etapas do processo seletivo será realizada a contratação imediata para os números de vagas disponíveis (Assistente Social – 1 vaga e Tecnólogo(a) em Saneamento Ambiental – 1 vaga). 4.3. Em havendo necessidade e levando em consideração o interesse público, a Administração Pública poderá contratar mais assistentes sociais e tecnólogos(as) em saneamento ambiental no prazo de validade do processo seletivo observando o número de vagas homologadas. 5. DAS ETAPAS E PROVAS 5.1. A seleção para as contratações temporárias de que trata este Edital, consistirá de 2 (duas) etapas, a seguir descritas: 5.1.1. A PRIMEIRA ETAPA é de caráter classificatório e será constituída pela análise curricular, podendo o(a) candidato(a) atingir a pontuação máxima de 10 (dez) pontos, conforme quadro abaixo:

TÍTULOS	VALOR DE CADA TÍTULO	MÁXIMO DOS TÍTULOS
a) Comprovação de que possui experiência profissional no desenvolvimento de projetos sociais comunitários em saneamento ambiental, com foco em temáticas relacionadas a mobilização e organização comunitária para o(a) assistente social e em educação sanitária e ambiental para o(a) tecnólogo(a) em saneamento ambiental de, no mínimo, 2 (dois) anos;	2,5	2,5
b) Certificado ou diploma de conclusão de curso de pós-graduação (especialização) com carga horária de 360 (trezentos e sessenta) horas/aula, atribuindo-se 1,0 (um) ponto, até no máximo 1,0 (um) ponto.	1	1
c) Certificado de conclusão de curso de mestrado atribuindo-se 1,5 (um e meio) pontos, até o máximo de 1,5 (um e meio) pontos.	1,5	1,5
d) Certificado ou diploma de conclusão de curso de doutorado, atribuindo-se 2,0 (dois) pontos, até o máximo de 2,0 (dois) pontos.	2	2
e) Comprovação de participação em Entidades, Conselhos de Políticas Públicas e Conselhos de Defesa de Direitos, atribuindo-se 0,5 (meio) ponto para cada título, até o máximo de 1,0 (um) ponto.	0,5	1
f) Trabalhos publicados nas áreas afins, em revistas ou livros, atribuindo-se 0,5 (meio) ponto para cada título, até o máximo de 1,0 (um) ponto.	0,5	1
g) Aprovação em concurso público para o mesmo cargo ao qual concorre, atribuindo-se 0,5 (meio) ponto para cada título, até o máximo de 1,0 (um) ponto.	0,5	1
Pontuação Máxima		10

5.1.2 Análise curricular acontecerá nos dias 04/06/2013 e 05/06/2013. 5.1.3. O resultado final da análise curricular será divulgado às 12:00h do dia 06/06/2013, na Secretaria de Obras - SEBRAS, Rua Viriato de Medeiros, 1250, 3° andar / Centro - Sobral - CE. Tel: (88) 3677 – 1164. 5.2. A SEGUNDA ETAPA terá caráter classificatório, podendo o(a) candidato(a) atingir a nota máxima de 10 (dez) pontos. Será constituída de uma prova oral/entrevista, onde serão verificados o preenchimento dos requisitos exigidos para o cargo e a adequação do perfil profissional às atribuições do cargo pleiteado. 5.2.1. A SEGUNDA ETAPA acontecerá no dia

07/06/2013 de 8:00h às 12:00h e de 14:00h às 16:00h. 5.2.2. O resultado final da prova oral/entrevista será divulgado às 12:00h do dia 11/06/2013, na Secretaria de Obras - SEBRAS, Rua Viriato de Medeiros, 1250, 3° andar / Centro - Sobral - CE. Tel: (88) 3677 – 1164. 5.2.3. Não sendo preenchidas as vagas, havendo necessidade, poderá ocorrer segunda chamada para SEGUNDA ETAPA deste processo seletivo obedecendo-se a ordem de classificação. 5.3. Será contratado(a) o(a) candidato(a) que obter maior média nas 2 (duas) etapas deste edital. 5.4. O resultado provisório das duas etapas será divulgado às 17:00h do dia 12/06/2013, na Secretaria de Obras - SEBRAS, Rua Viriato de Medeiros, 1250, 3° andar / Centro - Sobral - CE. Tel: (88) 3677 – 1164. 6. DOS RECURSOS 6.1. O candidato terá o prazo de 2 (dois) dias para interpor recurso contra o resultado provisório do processo seletivo. 6.2. O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido. 7. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE 7.1. Em caso de empate na nota final do Concurso, terá preferência o candidato que obtiver: maior nota na Primeira Etapa; maior pontuação na Segunda Etapa. 7.2. Persistindo o empate, terá preferência o candidato mais idoso. 8. DO RESULTADO FINAL E DA HOMOLOGAÇÃO 8.1. O resultado final será divulgado às 17:00h do dia 17/06/2013, na Secretaria de Obras - SEBRAS, Rua Viriato de Medeiros, 1250, 3° andar / Centro - Sobral - CE. Tel: (88) 3677 - 1164. 8.2. Será homologado o dobro do número de vagas destinadas para cada atividade, para formação de cadastro de reserva, podendo a Administração Pública, em observando o interesse público e a conveniência administrativa, contratar mais assistentes sociais e tecnólogos(as) em saneamento ambiental no prazo de validade do processo seletivo. 9. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO 9.1. Este Processo Seletivo terá prazo de validade de 5 (cinco) meses, a contar da data de publicação da homologação do resultado final, podendo ser prorrogável uma vez, por igual período. 9.2. Durante o prazo de validade deste processo seletivo público, os(as) candidatos(as) nele aprovados(as) serão convocados(as) com prioridade sobre os(as) selecionados(as) em seleção posterior a esta. 10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS 10.1. O contrato será de 12 (doze) meses podendo ser prorrogado por igual período, e conforme interesse das partes, podendo ser rescindido a qualquer tempo por qualquer uma das partes. 10.2. A contratação será para prestação de serviço por profissional liberal autônomo, sem formação de qualquer vínculo de emprego. 10.3. Incorporar-se-ão a este Edital, para todos os efeitos, quaisquer editais complementares, avisos e convocações, relativos ao Processo Seletivo; 10.4. A Comissão Coordenadora do Processo Seletivo será composta pela equipe gestora do Projeto de Trabalho Técnico Social dos Projetos de Saneamento Ambiental. 10.5. Quaisquer casos omissos serão resolvidos pela comissão coordenadora. 10.6. O foro da comarca de Sobral será o competente para processar qualquer conflito oriundo desta seleção. Sobral/CE, 21 de maio de 2013. José Ilo de Oliveira Santiago - Secretário de Obras.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

SECRETARIA DE OBRAS - ATO DE HOMOLOGAÇÃO - Homologue-se o seguinte processo, tendo como vencedora do CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° 001/2013 a empresa: LOMACON LOCAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA, com valor global de R\$ 1.183.556,99 (Hum milhão, cento e oitenta e três mil quinhentos e cinquenta e seis reais e noventa e nove centavos). DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 21/05/2013. José Ilo de Oliveira Santiago – Secretário de Obras.

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMBATE À EXTREMA POBREZA - ATO DE HOMOLOGAÇÃO - Homologue-se o seguinte processo, tendo como vencedora da TOMADA DE PREÇOS N° 003/2013 a

empresa: R. R. PORTELA CONSTRUÇÕES E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA-ME com valor global de R\$ 210.604,95(Duzentos e dez mil seiscientos e quatro reais e noventa e cinco centavos). DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 21/05/2013. Francisca Valdizia Bezerra Ribeiro – Secretária de Desenvolvimento Social e Combate à Extrema Pobreza.

EXTRATO DE LICITAÇÃO - PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL – EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2013 – Aviso de Licitação – Comissão Permanente de Licitação. Data de Abertura: 27/06/2013 às 09:00 h. OBJETO: Construção de Pavimentação em pedra tosca e Passeio em vários Logradouros na Sede e Distrito do Município de Sobral com prestação de serviços e fornecimento de materiais mediante demanda de até 48.000 m². Valor do Edital: Gratuito. INFORMAÇÕES: Site: www.sobral.ce.gov.br, (Portal do Cidadão, selecione o serviço: Licitações em Andamento) e Rua Viriato de Medeiros, 1.250, 4º Andar, Centro. Fone: (88) 3677-1157, Sobral-CE. 23/05/2013. A COMISSÃO – Verônica Mont'Alverne Guimarães – Presidente.

AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO - A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Sobral, por intermédio da Pregoeira e membros da equipe de apoio designados, conforme o caso, pelas Portarias Nº 002/2013 PGM, comunica o resultado do PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/2013 – Contratação de empresa especializada em serviço de Consultoria e Assessoria Esportiva, atuando nas áreas de captação de recursos, execução, monitoramento e fiscalização de programas e projetos, gestão de carreiras, planejamento, organização e execução de eventos esportivos e educacionais para a Secretaria do Esporte, conforme especificações e quantitativos contido no anexo 01, parte integrante do Edital, tendo como resultado do LOTE ÚNICO a empresa TOP7 BRASIL CONSULTORIA E ASSESSORIA ESPORTIVA LTDA-ME, no valor total de R\$ 45.600,00 (Quarenta e cinco mil e seiscientos reais), adjudicado em 13/05/2013 e homologado em 22/05/2013. PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – Central de Licitações. Sobral - Ceará, 23 de maio de 2013. Silvana Maria Paiva Carneiro-PREGOEIRA.

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE

EXTRATO DE CONTRATO: CONTRATO Nº 02.05.018/2013 – CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sobral-CE – CNPJ 07.817.778/0001-37 – OBJETO: “Contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante prestação de serviços junto ao Serviço Autônomo de Água e esgoto de Sobral, de modo a garantir a efetividade da prestação do serviço público na qualidade de Operador de Máquina Retroescavadeira”. - PESSOA FÍSICA: CRISTIAN FLORÊNCIO DE PAIVA – C.P.F.: 842.413.303-04 – ENDEREÇO: Travessa São José, nº 240 – Bairro: Sinhá Sabóia - Sobral-CE – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, Art. 72, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Sobral, combinado com a Lei nº 1124 de 15 de dezembro de 2011. – VALOR: R\$ 7.600,00 (Sete mil e seiscientos reais) – VIGÊNCIA: 02/05/2013 a 30/08/2013 - DATA: 23/05/2013.

EXTRATO DE CONTRATO: CONTRATO Nº 02.05.019/2013 – CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sobral-CE – CNPJ 07.817.778/0001-37 – OBJETO: “Contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de

excepcional interesse público, mediante prestação de serviços junto ao Serviço Autônomo de Água e esgoto de Sobral, de modo a garantir a efetividade da prestação do serviço público na qualidade de Assistente Técnico”. - PESSOA FÍSICA: LÚCIO GLAURO PIRES DE PAULA PESSOA JÚNIOR – C.P.F.: 241.650.003-10 – ENDEREÇO: Avenida Euclides Ferreira Gomes, nº 02 – Bairro: Derby Clube - Sobral-CE – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, Art. 72, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Sobral, combinado com a Lei nº 1124 de 15 de dezembro de 2011. – VALOR: R\$ 7.800,00 (Sete mil e oitocentos reais) – VIGÊNCIA: 02/05/2013 a 30/08/2013 - DATA: 23/05/2013.

EXTRATO DE CONTRATO: CONTRATO Nº 02.05.020/2013 – CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sobral-CE – CNPJ 07.817.778/0001-37 – OBJETO: “Contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante prestação de serviços junto ao Serviço Autônomo de Água e esgoto de Sobral, de modo a garantir a efetividade da prestação do serviço público na qualidade de Telefonista”. - PESSOA FÍSICA: MÔNICA DE JESUS CARNEIRO CISNE – C.P.F.: 422.144.323-53 – ENDEREÇO: Avenida Professor Sabóya, nº 137, Aptº 403 – Bairro: Junco - Sobral-CE – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, Art. 72, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Sobral, combinado com a Lei nº 1124 de 15 de dezembro de 2011. – VALOR: R\$ 7.980,00 (Sete mil, novecentos e oitenta reais) – VIGÊNCIA: 02/05/2013 a 29/10/2013 - DATA: 23/05/2013.

EXTRATO DE CONTRATO: CONTRATO Nº 02.05.021/2013 – CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sobral-CE – CNPJ 07.817.778/0001-37 – OBJETO: “Contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante prestação de serviços junto ao Serviço Autônomo de Água e esgoto de Sobral, de modo a garantir a efetividade da prestação do serviço público na qualidade de Mecânico de Manutenção de Bombas”. - PESSOA FÍSICA: VILEMAR DA SILVA MACHADO – C.P.F.: 027.421.687-61 – ENDEREÇO: Rua Guarany, nº 127 – Bairro: Dom José - Sobral-CE – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, Art. 72, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Sobral, combinado com a Lei nº 1124 de 15 de dezembro de 2011. – VALOR: R\$ 7.980,00 (Sete mil, novecentos e oitenta reais) – VIGÊNCIA: 02/05/2013 a 29/10/2013 - DATA: 23/05/2013.

EXTRATO DE CONTRATO: CONTRATO Nº 02.05.022/2013 – CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sobral-CE – CNPJ 07.817.778/0001-37 – OBJETO: “Contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante prestação de serviços junto ao Serviço Autônomo de Água e esgoto de Sobral, de modo a garantir a efetividade da prestação do serviço público na qualidade de Técnico em Eletricidade”. - PESSOA FÍSICA: FRANCISCO WAGNER DE MENEZES – C.P.F.: 648.608.173-20 – ENDEREÇO: Rua José Mariano, nº 305 – Bairro: Centro - Sobral-CE – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, Art. 72, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Sobral, combinado com a Lei nº 1124 de 15 de dezembro de 2011. – VALOR: R\$ 7.800,00 (Sete mil e oitocentos reais) – VIGÊNCIA: 02/05/2013 a 30/08/2013 - DATA: 23/05/2013.